

DECRETO Nº 7126, de 12 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.741,28 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7126

Suplementação de Créditos	Data	Valor
Cód. Rcod	Tipo de	
Origem	U	
	.O./Classificação Orçamentária Crédito	
465	FUNDO MUNICIPAL DE	4.741,28
433	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1	
	1.13.1.0	
	8.244.0034.224	
	1.33903900.150	
	00000	
Soma:		4.741,28

Anulação de Data 12/11/2025

Créditos		Valor
Cód. Reduz.	CódTipo de .Reduz. Origem	
	U	
	.0./Classifica çãoOrçamentári a Crédito	
433	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.741,28
	1	
	1.13.1.0	
	8.244.0004.101	
	9.44905100.150	
	00000	
Soma:		4.741,28

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal